

RESOLUÇÃO N° 0xx/2021-AGEPAR

Aprova a Metodologia de Reajuste Tarifário dos serviços de saneamento básico de água e esgoto, na forma da Nota Técnica n° 004/2021-CES/DRE/AGEPAR.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 222/2020, bem como no Decreto Estadual n° 6.265/2020 e **considerando**:

- a) o disposto na Lei Federal 11.445/2007, que em seu artigo 23º, inciso IV, estabelece que a entidade reguladora editará normas e procedimentos para os reajustes tarifários dos serviços públicos de saneamento básico;
- b) a previsão do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual 222/2020, que dispõe sobre a competência da AGEPAR em efetuar a regulação econômica dos serviços sob sua competência;
- c) a Resolução n° 015/2021-Agepar, que homologou a tarifa preliminar da 1ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica do saneamento básico, relativo aos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
- d) o contido no processo digital de protocolo n° 17.576.798-3;
- e) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA N° xxx/2021 da Reunião xxxordinária ocorrida em xx de xxx de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Reajuste Tarifário anual dos serviços de saneamento básico de água e esgoto, na forma da Nota Técnica nº 004/2021-CES/DRE/AGEPAR, anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, xx de xxx de 2021

(assinado eletronicamente)

Reinhold Stephanes

Diretor Presidente